



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
14/12/2017
ÀS 14:38 Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 14 dez 2017 17:06

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

EMENDA: 178/2017

VEREADOR RELATOR: MARCOS BARBOSA (PRB)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO:

GUSTAVO SPEROTTO (DEM): Seguiu o VOTO do Relator

EDUARDO VIRISSIMO (PP): Seguiu o VOTO do Relator

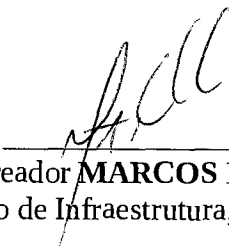
VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o VOTO do Relator

NERI MAZZOCHIN (PP): Seguiu o VOTO do Relator

RAFAEL PASQUALOTTO (PP): Como autor, se absteve do VOTO

Com cinco votos favoráveis e uma abstenção, a Emenda nº 178/2017 passa a ser FAVORÁVEL na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.


Vereador **MARCOS BARBOSA (PRB)**

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR-SOCIAL

PROCESSO: 254/2017

EMENDA: 178/2017

VEREADOR RELATOR: MARCOS BARBOSA (PRB)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 6 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTOR: RAFAEL PASQUALOTTO

EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017, QUE "DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social, da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator da Emenda 178/2017, Vereador Marcos Barbosa (PRB), após proceder a análise da proposição acima referida, **"EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017, QUE "DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. exara o seguinte Voto:

Altera o parágrafo 2º do Artigo 140.

Analizando a EMENDA SUBSTITUTIVA 178/2017, do PLC 06/2017 que **"DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Conforme rege o LEI ORGANICA MUNICIPAL em seu Art. 31, no Inciso XVIII, as atribuições da Câmara Municipal, vejamos:

Art. 31. compete à Câmara Municipal, com a Sanção do Prefeito:
(...)

XVIII – Legislar sobre toda matéria que diz respeito ao Plano Diretor

Diante do exposto, o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Vereador **MARCOS BARBOSA (PRB)**
Relator da Emenda 178/2017